



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

Página | 1

ATA DA 01^a SESSÃO, 01^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO E 8^a LEGISLATURA, REALIZADA 27 JANEIRO DE 2023.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores: *Amilton Silis Fumagali, Jaime José Vieira Junior, José Rodrigues da Silva, Maria Lucia Batista dos Santos, Sérgio Pereira da Silva, Sidnei Evaristo Ferreira, Sueli Ferreira da Silva Oliveira, Valdineia Fredericci, Vanildo Aparecido Albino*. Sob a presidência do Vereador Presidente **Sidnei Evaristo Ferreira**, Agradeceu a Presença de todos e passou então para a **ORDEM DO DIA**. **Projeto de Lei Nº. 01/2023 - EMENTA:** Altera e acrescente à Lei Municipal nº 67/2022, que “INSITITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *Projeto em discussão. Com a Palavra Vereador Sergio Pereira da Silva, Apresenta emenda parlamentar ao projeto no Art 2.* Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento dos meses atrasados do ano de 2022 e Janeiro de 2023, diretamente em folha. A palavra houver pode dar margem a outras interpretações. **Emenda ao Projeto de Lei 01/2023 que altera e acrescenta à Lei municipal 067/2022. Art. 2º - Emenda-** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento dos meses atrasados do ano de 2022 e Janeiro de 2023, diretamente em folha. *Em discussão, ninguém para discutir, Emenda em votação, aprovado por unanimidade.* **Projeto de Lei Nº. 01/2023 - EMENTA:** Altera e acrescente à Lei Municipal nº 67/2022, que “INSITITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *Ninguém para discutir, projeto em votação, aprovado por unanimidade em primeiro turno.* **Projeto de Lei Nº. 02/2023 - EMENTA:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor de Emenda Parlamentar destinado a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE do município de Santa Mônica/PR, e dá outras providências. *Projeto em discussão, ninguém para discutir, projeto em votação, aprovado por unanimidade em primeiro turno.* **Projeto de Lei Nº. 03/2023 - Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Recomposição Salarial e/ou Vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, ativos, inativos, pensionistas, emprego público, conselheiros tutelares, Profissionais do Magistério, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Santa Monica/PR, exceto o Prefeito Municipal, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências. *Projeto em discussão. Com a*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

Página | 2

ATA DA 01^a SESSÃO, 01^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO E 8^a LEGISLATURA, REALIZADA 27 JANEIRO DE 2023.

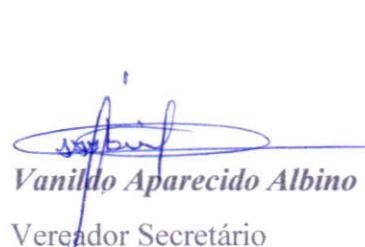
Palavra Vereador Sergio Pereira da Silva. Comenta que está sendo apenas corrigido a inflação, os funcionários está precisando de reajuste, tem dinheiro para das reajuste melhor e também o reajuste que inclui os professores que o índice do governo federal foi de quinze por certo, e aqui está só repondo cinco e noventa e três por cento, isso é uma vergonha, e prefeito garantiu em reunião que iria corrigir que o governo repassasse, mas palavra e palavra. Gostaria de colocar uma emenda que os mesmo cinco ponto e noventa e três por cento seja feito a correção no vale alimentação. Com a palavra Vereador Vanildo Aparecido Albino. Vereador comenta que na lei de criação do vale alimentação já consta a previsão para correção. Mais ninguém para discutir, projeto em votação, aprovado por unanimidade em primeiro turno.

Projeto de Lei da Câmara Municipal 01/2023 - Dispõe sobre a concessão da recomposição aos subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, fixados por força da LM n.º 062/2020, de 05/11/2020, bem como aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal. Projeto em discussão, ninguém para discutir, projeto em votação, aprovado por unanimidade em primeiro turno.

Não havendo mais matéria, o Senhor Presidente **Sidnei Evaristo Ferreira**, convoca para próxima sessão Extraordinária no dia 30 de Janeiro de 2023 às 10 horas, neste mesmo local. Após passou-se ao encerramento, onde o Presidente solicitou a mim, **Vanildo Aparecido Albino, Primeiro Secretário**, que lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente desta mesa Executiva.


Sidnei Evaristo Ferreira

Vereador Presidente


Vanildo Aparecido Albino

Vereador Secretário